



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 031/2018

Altera a Lei nº 4.622, de 15 de outubro de 2013, que “Institui o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º A Lei nº 4.622, de 15 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§1º

XII - 1 (um) representante de empresários empreendedores negros;

§2º

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude;

VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;

IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

X - 1 (um) representante da Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres;

XI - 1 (um) representante da Superintendência de Políticas de Defesa dos Direitos Humanos e Diversidade Sexual;

XII - 1 (um) representante da Superintendência de Políticas para Promoção da Igualdade Racial.

§3º 1 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 26 de junho de 2018.

Vereador DANIEL CARVALHO

-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)

-1º Secretário-